CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPIVARI DE BAIXO - SC

RESOLUÇÃO Nº 107/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da 15° Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Capivari de Baixo e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 262 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005 e suas alterações, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 262/95 de 14 de dezembro de 1995, a Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho de 17 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Ata nº 314 de 07 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Regimento Interno da 15° Conferencia Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - A 15ª Conferência Municipal tem como Com o tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e está organizada em 5 (cinco) Eixos:

EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

EIXO 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

EIXO 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no CEACA – Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente, que fica localizada na Rua Ismael Coelho de Souza, Nº 456 – Centro - Capivari de Baixo/SC, no dia 10 de julho de 2025 (quinta-feira), com inicio as 08h e término às 16h.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capivari de Baixo/SC, 08 de julho de 2025.

Samira Goulart Joaquim

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social